

## MINAS GERAIS

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD N° 501/2025**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processadas: R.S.F. MaSP 1.XX3. X70-0 e R.C.B.C. MaSP 1.XX7.X57-4, Assistentes Executivas de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Wanessa Valle de Moraes da Silva.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD N° 502/2025**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.R.N.M. MaSP 1.XX5. X70-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Wanessa Valle de Moraes da Silva.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD N° 503/2025**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.A.R. MaSP 1.XX5. X46-5, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Wanessa Valle de Moraes da Silva.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD N° 504/2025**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: M.A.M.T. MaSP 1.XX7.X33-8, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Wanessa Valle de Moraes da Silva.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD N° 505/2025**  
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: S.C.G. MaSP 1.XX3. X97-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Wanessa Valle de Moraes da Silva.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO N° 052/2025**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, DETERMINA: A substituição do servidor Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros pelo servidor Lucival Santos Merecés, determinando o servidor Eduardo Pereira Gonçalves como presidente. PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 011/2025.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**07 2109319 - 1**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 376/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 376/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 13/06/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual n° 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado na cargo de Policial Penal, JEAN P. M. DE ALMEIDA - MaSP 1.22x0.x196-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimaraes, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, Condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e/ou art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"; JEAN P. M. DE ALMEIDA - MaSP 1.22x0.x196-8 - PROCESSADO NO PAD N° 376/2025.

Juiz de Fora, 29 de julho de 2025  
Joelson Fontes Dias  
MaSP 1.171.622-2

Presidente da Comissão Disciplinar

**29 2105616 - 1**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 383/2023, com extrato, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de agosto de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-servidor FRANCOAR M. F. OLIVEIRA - MaSP 1.44x.x50-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, lotado à época dos fatos no Presídio de Uberlândia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para caso queira comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 26/08/2025 (terça-feira) às 09h00, 09h30min, 10:00hrs, 10h30min, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia em 26/08/2025 (terça-feira) às 11:00hrs por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<https://meet.google.com/aqe-upec-jut>), ficando a comissão à disposição através do endereço Rua Filadélio Souza Pinto, nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Uni - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucadj16rsp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Caso não se apresente ou se manifeste, será designado nos termos do art. 226 da Lei 869/1952 DESIGNO "ex-officio" o servidor Washington Souza Santos - MaSP. 1.140. xxx-2, para atuar como Defensor Dativo do processado, no intuito de acompanhar as oitivas das testemunhas e em caso de indicamento, apresentar alegações finais de defesa, com vistas a contemplar o direito de ampla defesa e contraditório em respeito ao devido processo legal. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO ex-servidor FRANCOAR M. F. OLIVEIRA - MaSP 1.44x.x50-7.

Unai-MG, 21 de fevereiro de 2025  
Ednilson Pereira Viana  
Masp: 1.341.003-0

Presidente da comissão

**06 2109079 - 1**

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 23/12/2017, referente ao servidor:  
MASP 1378156-2, HUGO RAMOS CABRAL REIS, por duplicidade da publicação, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0148383/2025-06.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2025.  
ANA LUISA SILVA FALCÃO  
Chefe de Gabinete  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1214841-7, FLAVIA CRISTINA VITOR DO VALE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infraçional, para o Centro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0150730/2025-75.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2025.  
ANA LUISA SILVA FALCÃO  
Chefe de Gabinete  
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1132913-3, JULIO CEZAR GOMIDE, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da Coordenação de Planejamento Psicopedagógico, para a Coordenação de Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0147491/2025-34.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2025.  
ROGÉRIO GRÉCO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 347857-5, JULIANA DE SOUZA MUNDIM, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, da Coordenação de Planejamento Operacional, para a Coordenação de Planejamento Psicopedagógico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0147494/2025-50.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2025.  
ROGÉRIO GRÉCO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**07 2109244 - 1**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 108/2025 celebrado com o servidor P.S.G., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, usar o fardamento em desacordo com as normas regulamentares quando foi flagrado, no dia 18/12/2024, pela equipe de fiscalização da Central de Comunicação-CECOM, sem o colete balístico, no Hospital Municipal de Contagem, enquanto fazia escolta de Individuo Privado de Liberdade, pelo prazo de 08 (oito) meses..

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.  
Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 111 e 112/2025 celebrados, respectivamente, com os servidores L.L.C. e R.T.F., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, não apresentarem declaração de bens e valores referente ao ano de 2023, nas datas previstas para o ano de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.  
Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 111 e 112/2025 celebrados, respectivamente, com os servidores L.L.C. e R.T.F., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, não utilizar o colete balístico durante escolta hospitalar realizada em 24/11/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.  
Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 149 e 150/2025 celebrados, respectivamente, com o servidor A.P.F. e W.L.D., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos III, IV, V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, faltar com urbanidade para com Policial Penal em 18/12/2024, na Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.  
Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 113/2025 celebrado com o servidor C.A.K., em razão do descumprimento dos artigos 216, inciso VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, não realizar conferência diária das folhas de ponto de servidora nos meses de junho, julho e agosto de 2023, enquanto Diretor Geral do Presídio de João Pinheiro, pelo prazo de 08 (oito) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.  
Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 153/2025 celebrado com o servidor C.A.K., em razão do descumprimento dos artigos 216, inciso VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, deixar de utilizar o colete balístico durante execução do serviço em um posto armado (guarda da unidade) em 11/03/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.  
Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 159/2025 celebrado com o servidor D.M.C.N., em razão do descumprimento dos artigos 216, inciso VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, utilizar uniforme de forma irregular no dia 25/09/2024, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 7 de agosto de 2025.  
Ana Luisa Silva Falcão  
Chefe de Gabinete  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 160/2025 celebrado com o servidor E.N.O., em razão do descumprimento dos artigos 216, inciso VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, não confeccionar REDS referente a cigarro de substância semelhante a maconha encontrado nas dependências da Unidade Socioeducativa Santa Clara no dia 07/12/2024 por funcionário do Instituto E.O., sendo que o servidor era o responsável no dia pela confecção dos registros de ocorrência e orientou aos demais envolvidos que não seria possível confeccionar os REDS por não ter autoria e/ou responsável pelo material encontrado, fato este em desacordo com o definido em norma afeta ao tema, e R.A.M.P., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, anuir com a orientação equivocada do servidor C.D.P. atinente a não confeção do REDS referente ao cigarro de substância semelhante a maconha encontrado nas dependências da Unidade Socioeducativa Santa Clara no dia 07/12/2024 e por orientar o funcionário do Instituto E.O. a realizar o descarte do material encontrado, sendo que conforme define a Resolução SEJUSP N° 498, 1º DE JULHO DE 2022 Institui as Normas e Procedimentos de Segurança do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais - NORPSS, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP possui como competência solicitar que seja feita os devidos registros e a fiel observância de normas e procedimentos legais afetas às atividades de Segurança do Centro Socioeducativo, pelo prazo de 1 (um) ano.